



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Siqueira Campos, 372 – Fone – (86) 3252-3882.

CARTA DE INTIMAÇÃO

Proc. Nº 10642/2009

Requerente: Aradenes de Sousa Brito Carvalho

Requerido(a): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Sr(a) Aradenes de Sousa Brito Carvalho

End: Rua São Paulo, 718, bairro de Lourdes

Campo Maior-PI

Cep: 64280-000

Cumprindo determinação da MMª. Juíza de Direito deste Juizado, Dra. Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes, nos autos do processo supra caracterizado, INTIMO-LHE para que no prazo de 15 (quinze) dias, devolver a importância de R\$ 20.400,00, correspondentes à multa cominatória, posto que a mesma foi revogada. Segue em anexo cópia do despacho.

Campo Maior, 16 de agosto de 2013

Maria José de Souza Silva
Serventuária



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Siqueira Campos, 372 – fone – 3252-3882.

Of. Nº 267/2013

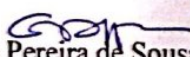
Campo Maior, 19 de agosto de 2013

Ao Ilustríssimo Senhor
EMANUEL WELINGTON AZEVEDO SENA
Gerente do Banco do Brasil S.A
Agência de Campo Maior - PI

Senhor Gerente,

Requeiro a V. Sa., que imediatamente efetue a transferência para conta corrente nº 644000-2, Agência 1769-8 – Banco do Brasil, de titularidade da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT – CNPJ 09.248.608/0001-04, da importância de R\$ 4.650,40 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), com a devida correção monetária e juros, disponíveis na conta judicial nº 1300112130832, dos autos do processo nº 10.642/09 em que é requerente Aradenes de Sousa Brito e requerida Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, emitindo comprovante de transferência para que seja juntado nos autos.

Atenciosamente,


Juíza Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes
Titular do JECC



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Siqueira Campos, 372 – fone – 3252-3882.

Of. Nº 267/2013

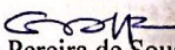
Campo Maior, 19 de agosto de 2013

Ao Ilustríssimo Senhor
EMANUEL WELINGTON AZEVEDO SENA
Gerente do Banco do Brasil S.A
Agência de Campo Maior - PI

Senhor Gerente,

Requeiro a V. Sa., que imediatamente efetue a transferência para conta corrente nº 644000-2, Agência 1769-8 – Banco do Brasil, de titularidade da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT – CNPJ 09.248.608/0001-04, da importância de R\$ 4.650,40 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), com a devida correção monetária e juros, disponíveis na conta judicial nº 1300112130832, dos autos do processo nº 10.642/09 em que é requerente Aradenes de Sousa Brito e requerida Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, emitindo comprovante de transferência para que seja juntado nos autos.

Atenciosamente,


Juíza Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes
Titular do JECC

BANCO DO BRASIL
AG. CAMPO MAIOR - PI
PROTOCOLO
26 AGO 2013
Lucivaldo José de Moura Araújo
GERENTE GERAL
PROVIDENCIA Nº 003390-X



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Siqueira Campos, 372 - Fone - (86) 3252-3882.

CARTA DE INTIMAÇÃO

Proc. Nº 10642/2009

Requerente: Aradenes de Sousa Brito Carvalho

Requerido(a): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Sr(a) Aradenes de Sousa Brito Carvalho

End: Rua São Paulo, 718, bairro de Lourdes

Campo Maior-PI

Cep: 64280-000

Cumprindo determinação da MMª Juíza de Direito deste Juizado, Dra. Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes, nos autos do processo supra caracterizado, INTIMO-LHE para que no prazo de 15 (quinze) dias, devolver a importância de R\$ 20.400,00, correspondentes à multa cominatória, posto que a mesma foi revogada. Segue em anexo cópia do despacho.

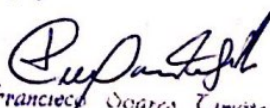
Campo Maior, 16 de agosto de 2013

Maria José de Souza Silva
Secretária

LESTIAS

CONTIHO QUE DICHI DE
INDIAR A DEQUEROS EM
VIA DE NA MEIMA NAO MAI
RESIDIR NO ENDERES INDICA-
DO E DE PORDO COM INFORMA-
COES DA MUE A SUA OZITA FOR-
TINELY DE SOUSA, ESTA NOTA
E EMBAZADA EM TERESINA-PI,
NO BAIRRO PIZARRAS, NAO ADE-
RENDO OU NAO SABENDO DECLINAR
O REAL ENDERECO. DO FE.

C. Muz 09-09-13


Francisco Soares Lameiro e m.
Oficial de Justiça

333

PROCESSO Nº 10.642/09

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a parte autora não mais reside no endereço indicado na inicial conforme notícia certidão do oficial de justiça (fl. 129/v). Era o que tinha a certificar.

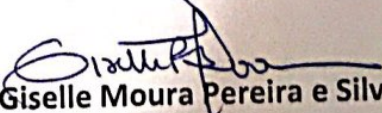
Campo Maior (PI), 16 de janeiro de 2014.


Giselle Moura Pereira e Silva
Diretora de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza de Direito.

Campo Maior (PI), 16 de janeiro de 2014.


Giselle Moura Pereira e Silva
Diretora de Secretaria



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CAMPO MAIOR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PROCESSO Nº 10 10642/09

VISTOS EM CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2014

PROCESSO N.º 10642/09

DESPACHO

Considerando certidão de fls. 133,
Intime-se a Requerida para informar novo endereço da
parte autora.

Cumpra-se.

Campo Maior, 11 de fevereiro de 2014


Juíza ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
Titular JECC



ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMPO MAIOR

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Siqueira Campos, 372 - Centro. Fone: (86) 3252-3882. CEP. 64280-000

PROCESSO Nº 10.642/2009

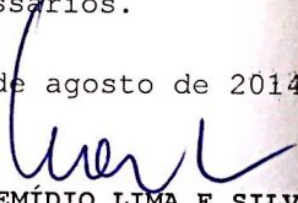
Visto em correição 2014.

DESPACHO

Cumpra-se o despacho de fls. 134.

Expedientes necessários.

Campo Maior, 15 de agosto de 2014.


Juiz LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA
Titular do JECC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CAMPO MAIOR

CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2015

(Provimento nº 011/2014)

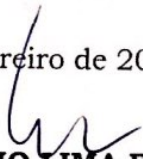
PROCESSO Nº 10.642/09

DESPACHO:

Cumpra-se o despacho de fl. 135.

Formalize-se.

Campo Maior (PI), 25 de fevereiro de 2015.


LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA
Juiz de Direito



JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR
Rua Siqueira Campos, 372, Centro
Fone (86) 3252-3882

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo nº 10.642/09

Requerente: Aradenes de Sousa Brito Carvalho

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Dr. Herison Helder Portela Pinto

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812

Centro

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20010-020

Cumprindo determinação MMº. Juíz de Direito deste Juizado, considerando certidão de fl. 133, fica Vossa Senhoria intimada da decisão proferida do despacho à fls. 134 - **CÓPIA ANEXA.**

Campo Maior (PI), 24 de abril de 2015.


Antonia Fernanda Fontes Lima
Técnica Judiciária

UNFADA
Aos 11 de 05 de 2015.
Junto a estes autos a peti-
ção 138/140
que adiante se vê

Seryentuario(a)

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Saito
João Paulo Martins
Joselaine Maura Figueiredo
Nicole Vianna Riente
Fernando de Freitas Barbosa
Flávia Nonato Roberto

Osmar da Silva Aquino
Adriana França da Costa
Cristina de Oliveira Ferreira
Evelyn I. Castillo Arevalo
Gabrielle Guimarães de Souza
Roberta Cunha Marinho
Ananda Dias Mendes
Alessandra Modolo

Amanda de Oliveira M. José
Noêmia Fraga Teixeira
Julliana Justo de Oliveira
Taisa Nery Silva
Rafaela F. Villas Boas Chagas
Klarissa M. C. Campos Ferreira
Deolindo Barreto Lima Neto
Michelle Galvão da Silva de Souza

Darlan Alves Moulin
Giovanna de Andrade Ribeiro
Isabel Alves da Rocha
Isabel Teixeira das Chagas
Lidiane da Silva Erves
Cristiane M. Saunier Flosi
Paloma Baptista de Oliveira

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI

RECIBO

Recebi às _____ Horas
C. Maior-PI, 11/05/15

Serventia(a) *Al*

Processo nº: 10.642/2009

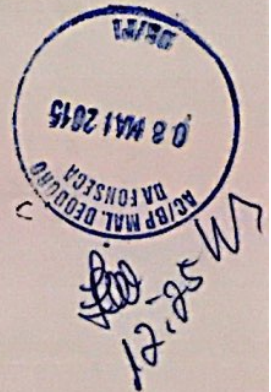
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT S/A, neste ato, representada, por seus advogados que
esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, que lhe
promove **ARADENES DE SOUSA BRITO CARVALHO**, em trâmite
perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui
respeitosamente, à presença de V.Exa., expor e informar

Inicialmente consta certidão expedida por
oficial de justiça, indicando que a parte autora não mais
reside no endereço informado na petição inicial.
Informando ainda que a mãe da parte autora não sabia
informar seu real endereço.

TERMINA

*CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE
INTIMAÇÃO A REQUERENTE EM
VISTA DE NA MESMA NÃO HAVIA
RESIDÊNCIA NO ENDEREÇO INDICA-
DO NA PETIÇÃO. COM INFORMA-
ÇÕES DA MÃE A SUA ÚLTIMA POSI-
ÇÃO DE SOUSA, ESTA MÃE
E ATUALMENTE EM TERESINA - PI,
NO BAIRRO PISTA NOVA, NÃO AC-
ORDA OU NÃO SABENDO DECLINAR
O REAL ENDEREÇO, DO RÉ.*

C. M. 09.05.15 *Supl. de*
Oficial de Justiça



Assim foi publicado despacho, intimando a
parte ré se manifestar e informar novo endereço da parte
autora.

Diante de tal fato e da impossibilidade de
informar o novo endereço da parte autora, vem à parte ré,
diante de o despacho publicado requerer a intimação do
advogado:

0

139
A

ANDERSON PINHO DA SILVA, inscrito NA OAB/PI
7115, com endereço profissional:

Segundo o CADASTRO NACIONAL DOS ADVOGADO:
na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 1449, Marquês de
Paranaguá, Teresina, PI - CEP 64002490.

Ainda caso não seja localizado nesse
endereço, requer subsidiariamente a citação no endereço
cadastrado na procuração juntada aos autos, sendo o
endereço Rua Benjamin Constant, nº 804, sala 04 centro,
Campo Maior/PI - CEP 64.280.000

Assim vem a parte autora requer que seja intimado o advogado constituído pela parte apresentar o novo endereço de sua cliente **ARADENES DE SOUSA BRITO CARVALHO**, sob pena de representação na OAB/PI. Com o intuito de dar andamento ao feito como de direito.

Outrossim, requer que, seja expedido **OFICIO AO BACENJUD** com o intuito de penhorar as contas da parte autora **Sra. ARADENES DE SOUSA BRITO CARVALHO**, sob o número de CPF 619.973.903-53, no montante de **R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) com as devidas correções legais**, vide intimação proferida em fls. 129, conforme anexo.

Por derradeiro, requer ainda, a peticionante, seja observado o nome do patrono **DR. João Barbosa, inscrito na OAB/PI 5367-07**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

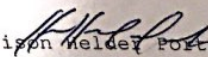
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campo Maior, 06 de Maio de 2015.

João Barbosa
OAB/PI 5367-07

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089


Herison Meldez Portela Pinto
OAB/PI 5367-07



PIAUÍ - ORITA FOU RIMELO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Siqueira Campos, 372 - Fone - (86) 3252-3882.

CARTA DE INTIMAÇÃO

Proc. Nº 10642/2009
Requerente: Aradenes de Sousa Brito Carvalho
Requerido(a): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Sr(a) Aradenes de Sousa Brito Carvalho
End: Rua São Paulo, 718, bairro de Lourdes
Campo Maior-PI
Cep: 64280-000

Cumprindo determinação da MMª. Juíza de Direito deste Juizado, Dra. Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes, nos autos do processo supra caracterizado, INTIMO-LHE para que no prazo de 15 (quinze) dias, devolver a importância de R\$ 20.400,00, correspondentes à multa cominatória, posto que a mesma foi revogada. Segue em anexo cópia do despacho.

Campo Maior, 16 de agosto de 2013

Maria José de Souza Silva
Secretária

PREENCHER COM LETRA DE IMPRIMIR

Proc m 10.642/09

AR Concluív

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Dr. Herison Helder Portela Brito

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua São José n. 90 Blo a 842 Centro

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

20010-020 Rio de Janeiro RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

cart cont desp. 15 134

Aradenos de Souza B. Carvalho / Seg. Lidar

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☒ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Charles Lima

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CHARLES LIMA

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

05/05/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Marco Antonio da Silva
8.326.232-5
Carreira I
000 DE MARÇO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

PROC. nº 10.642/2009

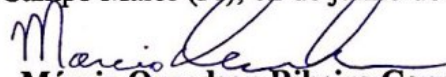
Requerente: Aradenes de Sousa Brito Carvalho

Requerido: Seguradora Lider de Consórcios do Seguro DPVAT

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, ~~que a parte~~ requerida manifestou-se sobre despacho de fls 134 conforme fls 138/140. ~~Faço autos~~ conclusos pra despacho

Campo Maior (PI), 02 de junho de 2015.


Márcio Ornedson Ribeiro Carneiro
Diretor de Secretaria.